



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 22.03.2023

Às dezessete horas do dia vinte dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a Sétima Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente o Vice Presidente Rafael Mello da Silva, Vereadora Rosiane da Silva Costa. Estando ausente o Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa. Registrou-se, também, a presença e participação do analista legislativo, Marcelo Cardoso, e da técnica legislativa, Gabriela Oliveira Cravo. Ato contínuo, o Vice-Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Estiveram presentes à reunião as representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Senhoras Kátia Minato Leal, Edna dos Santos Demétrio e Viviane Marques Bezerra e das conselheiras Cintia de Farias, Dayane Luiz e Fabrícia Siqueira. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 08/2023**. Tendo em vista a presença das Conselheiras, iniciou-se a deliberação pelo Projeto de lei nº 5.523/2023, que Dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Imbituba-SC e revoga os artigos 22,23,24,25 e 45 da Lei 4.110 de 11 de setembro de 2012, e dá outras providências. As conselheiras e as representantes do Conselho Municipal debateram o projeto, sendo sanadas as dúvidas da comissão. **Tendo em vista a urgência na deliberação, em virtude do prazo para publicação do edital, a comissão deliberou no sentido de realizar extraordinária amanhã dia 23/03/2023**. Após, deu-se prosseguimento à deliberação dos demais projetos. **PL nº 5.512/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências. Foi analisado o parecer da assessoria jurídica, sendo que a análise do projeto seria realizada nesta reunião. No entanto, a comissão decidiu deliberar o projeto na presença do vereador e presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, sendo postergada a análise do referido para próxima reunião. **PLC 557/2023**, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Bruno Pacheco da Costa, Altera o art. 218 da Lei Complementar nº 3019, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Tendo em vista que o projeto veio acompanhado de parecer jurídico da Casa, foi designada como relatora a vereadora Rosiane da Silva Costa. A comissão verificou a necessidade de realizar uma emenda, a fim de descrever na ementa deste projeto a ementa da LC 3019. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 22 de março de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 557/2023 com redação alterada pela emenda 001. **Projeto de lei nº 5.513/2023**, de autoria do vereador Gilberto Pereira, que Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Imbituba/SC de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 – Denominada Lei Maria da Penha e dá outras providências. Foi analisado o parecer da



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



assessoria jurídica, sendo que a análise do projeto seria realizada nesta reunião. No entanto, a comissão decidiu deliberar o projeto na presença do vereador e presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, sendo postergada a análise do referido para próxima reunião. **Projeto de lei n 5.515/2023**, de autoria do vereador Thiago Rosa, que Institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas, no município de Imbituba. A comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica da Casa. A assessoria apresentou parecer pela legalidade e constitucionalidade. Contudo, a comissão deliberou no sentido de solicitar informações ao autor do projeto, uma vez que este não consta quem fornecerá o colar e de que forma. Os demais Projetos constantes no Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 07/2023, permanecem sob o mesmo status. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba/SC, 22 de março de 2023.

_____ausente_____
Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente

Rosiane da Silva Costa
Membro